05/07/2023

Número: 0009792-73.2015.8.15.2001

Classe: USUCAPIÃO

Órgão julgador: 1ª Vara Cível da Capital

Última distribuição : 31/03/2015 Valor da causa: R\$ 10.000,00 Assuntos: Usucapião Ordinária

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
AUGUSTO GOMES ROSA (REPRESENTANTE)	Bruno Campos Lira (ADVOGADO)		
ESPOLIO DEJOEL FIGUEIREDO DE SOUZA (REU)			
LIDIA GOMES FIGUEIREDO (REU)			
Documentos			

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32897 541	04/08/2020 17:38	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Processo: 0009792-73.2015.8.15.2001				
Classe: USUCAPIÃO (49)				
Assunto: [Usucapião Ordinária]				
REPRESENTANTE: AUGUSTO GOMES ROSA				
REU: ESPOLIO DEJOEL FIGUEIREDO DE SOUZA, LIDIA GOMES FIGUEIREDO				
<u>DESPACHO</u>				
Em observância ao despacho de ID n. 22461864 (autos digitalizados VOL. 1 - f. 55), considerando os efeitos infringentes perseguidos nos embargo declaratórios, intime-se a parte contrária para pronunciamento no prazo de 05 (cinco) dias.				
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da parte embargada, voltem-se os autos conclusos para decisão.				
Expedientes necessários.				
Cumpra-se.				



João Pessoa, data do protocolo eletrônico.

Juiz(a) de Direito

